

REGIMENTO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)

FINALIDADES

Art. 1º O Serviço de Enfermagem do **Hospital Regional Público do Araguaia - HRPA** tem sua estrutura, atribuições e competências definidas nesse Regimento, tendo como compromisso a autonomia profissional, técnica, científica, política e cultural, resguardando os princípios da ética e moral, e as seguintes finalidades:

- Trabalhar de acordo com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Promover, para os pacientes do Hospital, assistência de enfermagem integral e contínua, de forma sistematizada;
- Assistir o paciente integralmente, visando o ser humano como um todo, a fim de reintegrá-lo à sociedade, o mais rápido possível;
- Assegurar meios e condições necessárias para a promoção e/ou manutenção de elevado nível na qualidade da assistência de enfermagem;
- Fornecer os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades técnicas, científicas e administrativas, no âmbito de atuação da Enfermagem;
- Propiciar recursos materiais permanentes e de consumo, necessários ao desenvolvimento das atividades de enfermagem, e zelar pela adequada utilização dos mesmos;
- Propiciar as condições necessárias ao desenvolvimento do trabalho em equipe e de integração com os demais órgãos componentes da estrutura do Hospital;
- Executar as atribuições específicas do cuidado ao paciente e as atividades técnicas de enfermagem;
- Promover e colaborar em programas de ensino, treinamento em serviço e no aperfeiçoamento da equipe de enfermagem;
- Proporcionar programas de treinamento em serviço e de educação continuada em conexão, no que couber, com o Núcleo de Educação Permanente e a área de Gestão de Pessoas;
- Promover e colaborar em atividades científicas e de pesquisa, que permitam a constante atualização e aprimoramento do seu pessoal;
- Propiciar às instituições formadoras as facilidades indispensáveis ao desenvolvimento de programas de ensino em cursos nível de técnico de

enfermagem, graduação e pós-graduação;

- Contribuir com a limpeza e a higiene dos locais de trabalho segundo as normas da SCIH;
- Manter atualizados o Regimento Interno, as Normas e Rotinas operacionais, assim como outros instrumentos administrativos necessários;
- Propor admissão, alteração contratual, dispensa, transferência, designação, e outra movimentação que se fizer necessária, de profissionais sob sua responsabilidade;
- Cooperar com o Corpo Clínico no atendimento dos pacientes, no ensino e na pesquisa.

Parágrafo Único - Para a consecução dos seus fins, o Serviço de Enfermagem obedecerá a uma filosofia de trabalho fundamentada nas ações profissionais da enfermagem previstas em lei, buscando proporcionar um Cuidado Centrado no paciente, tendo como pilares: Não causar dano ao paciente e garantir a participação ativa do paciente e familiares no cuidado, desde as discussões até a implementação de ações, além de atuar na preservação dos direitos humanos, nos valores e na autonomia da profissão.

COMPETÊNCIAS

Art. 2º À equipe de enfermagem das Unidades Ambulatoriais compete:

- Garantir que os atendimentos ocorram de forma organizada e eficiente, evitando atrasos, congestionamentos e conseqüentemente prejuízo no cuidar e insatisfação do paciente;
- Realizar o acolhimento e orientação através da recepção dos pacientes, escuta ativa e prestação de orientações sobre tratamentos, exames e cuidados em saúde;
- Realizar a triagem conforme normas, rotinas do setor e princípios do SUS, verificando sinais vitais como pressão arterial, frequência cardíaca, temperatura e outros parâmetros relevantes para o acompanhamento da saúde do paciente;
- Participar e proporcionar educação de pacientes e familiares sobre prevenção de doenças e manutenção tratamento;

- Elaborar e implantar planos de cuidados personalizados para os pacientes de acordo suas necessidades;
- Tomar decisões que respeitem os direitos dos pacientes e que sigam os princípios éticos da enfermagem;
- Manter a privacidade das informações dos pacientes conforme as normas éticas e legais;
- Administrar medicações conforme prescrição médica;
- Auxiliar Médicos em pequenas cirurgias ou procedimentos, como sutura, drenagens, retirada de implantes, entre outros;
- Manter em ordem o material de CME, rouparia, equipamento e insumos sob sua guarda, e fazer a reposição conforme rotina interna dos setores de abastecimento, ou conforme necessidades do setor;
- Realizar curativos e troca de sondas conforme prescrição médica e competência profissional (enfermeiro e técnicos de enfermagem), observando as técnicas assépticas e orientando o paciente sobre os cuidados domiciliares;
- Manter-se atualizada quanto às mudanças tecnológicas e desenvolvimentos técnicos científicos;
- Participar das capacitações e treinamentos sistematizados proporcionados, pelo serviço de enfermagem e instituição;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal (estágios) e de atualização de conhecimentos (cursos de aprimoramento profissional ou residência);
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Executar o expediente da unidade;
- Seguir escala de tarefas conforme programação.

Art. 3º À equipe de enfermagem da unidade de SADT compete:

- Manter as salas de exames limpas e em ordem, segundo as normas e rotinas do setor e de cada sala de exames (pré e após realização dos exames);
- Realizar o acolhimento e orientação através da recepção dos pacientes/clientes, escuta ativa e prestação de orientações sobre tratamentos,

exames e cuidados em saúde;

- Proporcionar um ambiente calmo e seguro, esclarecendo dúvidas e informando paciente sobre os procedimentos a serem realizados;
- Orientar o paciente e seus familiares sobre cuidados pré e pós-exames, além de reforçar medidas preventivas de saúde relacionadas aos diagnósticos feitos;
- Checar a sala de preparo ou preparar os pacientes conforme protocolo de cada exame;
- Realizar triagem, coleta de informações clínicas do paciente, e com base em tais, preencher checklist adequado;
- Realizar os exames conforme solicitação e competência técnica profissional, e rotina específica do setor;
- Prestar assistência de enfermagem e auxiliar demais profissionais na realização de exames que não são de competência da enfermagem;
- Verificar e acompanhar sinais vitais dos pacientes antes, durante e após os procedimentos diagnósticos, conforme necessidade;
- Identificar possíveis complicações durante os exames, como reações alérgicas a contraste, e atuar rapidamente para minimizar riscos ao paciente;
- Realizar desinfecção dos equipamentos (endoscópio e colonoscópio) e mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Manter sigilo das informações dos pacientes/clientes, especialmente em relação aos exames e resultados, seguindo as normas de ética profissional;
- Manter em ordem o material de CME, rouparia, equipamento e insumos sob sua guarda, e fazer a reposição conforme rotina interna dos setores de abastecimento, ou conforme necessidades do setor;
- Manter-se atualizados quanto às mudanças tecnológicas e desenvolvimento técnico científico;
- Participar das capacitações e treinamentos proporcionados pelo serviço e instituição;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal (estágios) e de atualização de conhecimentos;

- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Executar o expediente da unidade;
- Seguir escala de tarefas conforme programação.

Art. 4º À equipe de enfermagem do ACOLHIMENTO compete:

- Prestar atendimento organizado, priorizando o atendimento de acordo com a gravidade dos casos, assegurando que os pacientes mais críticos recebam tratamento imediato;
- Prestar assistência seguindo protocolos institucionais para garantir a segurança do paciente, como protocolo de SEPSE, de parada cardiorrespiratória, traumatismo cranioencefálico e acidente vascular cerebral, entre outros;
- Atuar respeitando medidas de biossegurança, como uso de equipamentos de proteção individual e técnicas de assepsia rigorosa para prevenir infecções durante o atendimento;
- Aplicar intervenção imediata como a administração de oxigênio, acesso venoso para fluídos e medicamentos, monitoramento vital e ressuscitação cardiopulmonar;
- Auxiliar médico em procedimentos invasivos, como intubação orotraqueal, toracocentese, cateterismo, entre outros;
- Verificar e monitorar sinais vitais e condição geral do paciente, atentando para sinais de deterioração clínica;
- Prestar atendimento humanizado, acolhedor e seguro, tanto para pacientes quanto para familiares, explicando de forma clara as ações tomadas e fornecer apoio emocional;
- Manter uma comunicação clara e objetiva com demais membros da equipe multidisciplinar, facilitando a troca de informações críticas;
- Respeitar a privacidade do paciente, mantendo sigilo sobre informações e condições clínicas, de acordo com as diretrizes éticas da enfermagem;
- Manter na unidade de urgência e emergência e salas de observação, ambiente organizado, segundo as normas e rotinas do setor;
- Manter em ordem o material de CME, rouparia, equipamento e insumos de estoque mínimo, e fazer a reposição conforme rotina interna dos setores de

abastecimento, ou conforme necessidades do setor;

- Proporcionar assistência integral aos pacientes/clientes, considerando suas necessidades emergenciais e manter observação 24 horas;
- Executar as atribuições específicas do cuidado ao paciente e as atividades técnicas de enfermagem, segundo categoria profissional;
- Executar as prescrições médicas e demais determinações do corpo clínico, no que se refere aos cuidados dos pacientes/clientes;
- Realizar desinfecção dos equipamentos de uso individual, box do paciente e do material de atendimento de urgência e emergência, conforme normas técnicas e rotina preconizada pela SCIH;
- Orientar, organizar e acompanhar os acompanhantes na visita nos horários pré-estabelecidos;
- Realizar dupla checagem junto ao profissional da farmácia dos medicamentos referentes à prescrição médica diária, dispensados pela farmácia;
- Colaborar com a formação de novos profissionais em campo de estágio;
- Manter-se atualizada quanto às mudanças tecnológicas e desenvolvimentos técnicos científicos;
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Participar das capacitações e treinamentos proporcionados pelo serviço e instituição, além de capacitações em suporte avançado de vida, manejo de trauma e situações de emergência, para mantendo-se atualizado sobre os protocolos e práticas emergenciais;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal (estágios) e de atualização de conhecimentos (cursos de aprimoramento profissional ou residência);
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Fazer os registros de enfermagem segundo as normas técnicas dos órgãos competentes;
- Manter os prontuários organizados e encaminhá-los ao setor de destino, conforme rotina institucional;
- Executar o expediente da unidade;

- Seguir escala de tarefas conforme programação;

Art. 5º À equipe de enfermagem das Unidades de Internação (Cuidados do Paciente Clínico Intensivo, Cuidado do Trauma, Cuidado Renal e Cuidado Materno Infantil) compete:

- Coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de enfermagem voltadas para a assistência à pacientes com problemas Clínicos e Cirúrgicos, adulto e infantil;
- Realizar o acolhimento e orientações de pacientes e familiares, através da escuta ativa e prestação de orientações sobre rotinas, tratamentos e cuidados em saúde promovendo uma comunicação aberta, livre de julgamentos;
- Contribuir para um ambiente onde o paciente se sinta valorizado, respeitado e envolvendo-o ativamente em seu processo de recuperação;
- Prestar cuidado ao paciente não apenas no aspecto físico, mas também em suas dimensões psicológica, sociais, culturais e espirituais;
- Prestar cuidado atentando aos valores, desejos e prioridades do paciente em relação ao seu tratamento e à vida cotidiana, respeitando suas escolhas;
- Envolver paciente e sua família na criação de um plano de cuidados que atenda suas necessidades específicas e que respeite suas preferências e sua autonomia;
- Proporcionar educação contínua que permita ao paciente cuidar de si mesmo, mesmo após a alta hospitalar, promovendo a autogestão de sua saúde;
- Manter a unidade de internação organizada, segundo as normas e rotinas do setor;
- Manter em ordem o material de CME, rouparia, equipamento e insumos de estoque mínimo e medicamentos sob sua guarda, e fazer a reposição conforme rotina interna dos setores de abastecimento, ou conforme necessidades do setor;
- Executar as atribuições específicas do cuidado ao paciente e as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem;
- Executar a prescrição médica e demais determinações do corpo clínico, no que referir ao cuidado dos pacientes;
- Atuar junto aos demais membros da equipe multidisciplinar, contribuindo

com as demais especialidades profissionais no que se fizer necessário e for de sua competência na promoção, tratamento e reabilitação do cuidado ao paciente;

- Realizar todo o cuidado de forma Sistematizada, através do Processo de Enfermagem, identificando riscos e atuando de forma preventiva;
- Fazer os registros de enfermagem segundo as normas técnicas dos órgãos competentes;
- Receber e conferir através da dupla checagem os medicamentos da prescrição médica diária, dispensados pela farmácia;
- Zelar pelo ambiente, solicitando limpeza e manutenção sempre que necessário;
- Realizar desinfecção dos equipamentos de uso individual referentes ao leito do usuário, conforme normas técnicas e rotina preconizada pela SCIH;
- Contribuir para a prevenção e controle de infecção hospitalar e complicações cirúrgicas ou clínicas, conforme protocolos institucionais;
- Manter-se atualizados quanto às mudanças tecnológicas e desenvolvimentos técnicos científicos;
- Participar das capacitações e treinamentos, proporcionados pelo serviço e instituição;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal e de atualizações de conhecimentos;
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Executar o expediente da unidade;
- Seguir escala de tarefas conforme programação;

Art. 6º À equipe de enfermagem do Centro Cirúrgico compete:

- Coordenar, supervisionar, executar e avaliar as atividades de enfermagem voltadas para a assistência à pacientes em tratamento cirúrgico;
- Responsabilizar-se pela administração do Serviço e pela manutenção de condições ambientais favoráveis ao desenvolvimento das cirurgias, dos programas de ensino, pesquisa e educação permanente;

- Coordenar a programação de cirurgias em estreita articulação com os serviços cirúrgicos e de anestesiologia e controlar o andamento da mesma;
- Fornecer relatórios referentes ao funcionamento do Serviço;
- Garantir que as salas de indução, Recuperação Pós-anestésica (RPA) e cirúrgicas, mantenham-se limpas e em ordem, segundo as normas e rotinas do setor;
- Planejar a necessidade de equipamentos e insumos próprios do funcionamento da unidade, com base em programação cirúrgica prévia;
- Manter reserva de material estéril, equipamentos, rouparia e insumos para atendimento diário de rotina e de emergência;
- Realizar o acolhimento e orientações de pacientes e familiares, atentando ao protocolo de Cirurgia Segura seguido pela instituição, lidando de forma respeitosa e empática com medos e ansiedades;
- Proporcionar um tratamento individualizado, que respeite as necessidades e preferências do paciente, desde a preparação pré-operatória até o acompanhamento pós-cirúrgico;
- Executar as atribuições técnicas específicas de enfermagem do cuidado ao paciente no pré, trans e pós-operatório;
- Garantir que o paciente esteja corretamente posicionado na mesa cirúrgica, respeitando sua anatomia e prevenindo lesões;
- Monitorar o paciente continuamente durante o procedimento e recuperação pós-anestésica, garantindo que ele receba o suporte necessário para evitar complicações;
- Seguir rigorosamente os protocolos de assepsia e controle de infecção durante os procedimentos cirúrgicos;
- Tratar paciente como indivíduo único, levando em consideração suas crenças, valores e necessidades pessoais durante todo o processo cirúrgico;
- Promover um ambiente que minimize o estresse cirúrgico, com abordagens que promovam conforto e confiança no tratamento;
- Executar os registros de sala conforme rotina interna e inserir no prontuário de cada paciente;
- Fazer os registros de enfermagem segundo as normas técnicas dos órgãos competentes;

- Executar a prescrição médica e demais determinações do corpo clínico, no que referir ao cuidado dos pacientes/clientes;
- Realizar o agendamento das cirurgias programadas conforme aviso cirúrgico recebidos;
- Conferir programação cirúrgica (bate-mapa) e compartilhar a mesma com setores afins;
- Zelar pelo ambiente solicitando limpeza e manutenção sempre que necessário;
- Realizar desinfecção dos equipamentos de uso individual referentes à sala operatória, conforme normas técnicas e rotina preconizada pela SCIH;
- Contribuir para a prevenção e controle de infecção hospitalar e complicações cirúrgicas, conforme protocolos institucionais;
- Manter-se atualizada quanto às mudanças tecnológicas e desenvolvimentos técnicos científicos;
- Participar das capacitações e treinamentos, proporcionados pelo serviço e instituição;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal e de atualizações de conhecimentos;
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;
- Executar o expediente da unidade;
- Seguir escala de tarefas conforme programação;

Art. 7º À equipe de enfermagem da Central de Material Estéril (CME) compete:

- Coordenar, supervisionar e avaliar todas as atividades desenvolvidas na unidade;
- Estabelecer e controlar os estoques mínimos distribuídos nas áreas assistenciais, através de rondas semanais;
- Controlar qualidade dos instrumentais e equipamentos móveis de uso assistencial para realizar solicitação de reposição sempre que se fizer necessário;
- Manusear e operar de forma segura e eficaz as autoclaves, lavadoras

ultrassônicas e outros equipamentos;

- Garantir que todos os materiais médicos estejam devidamente preparados, esterilizados e em condições ideais para uso, com base nas normas e boas práticas de esterilização;
- Seguir rigorosamente as normas de biossegurança e diretrizes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e outros órgãos reguladores para prevenir a contaminação e a proliferação de infecções hospitalares;
- Garantir que os materiais processados possam ser rastreados até o paciente, bem como o procedimento em que foram utilizados, possibilitando a rápida identificação de problemas caso ocorra falha no processo;
- Contribuir para redução das taxas de infecção hospitalar através do correto manuseio, desinfecção e esterilização de materiais médicos;
- Realizar descarte correto de resíduos gerados durante o processo de esterilização, como resíduos biológicos e embalagens contaminadas, conforme as normas de segurança ambiental e hospitalar;
- Prover instrumentais permanentes, aparelhos e equipamentos de consumo, e mantê-los em perfeitas condições de uso;
- Garantir que a unidade em seus diversos ambientes, (expurgo, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição) mantenham limpas e organizadas, segundo as normas e rotinas do setor;
- Zelar pelo ambiente e equipamentos monitorando manutenção preventiva e solicitando manutenção corretiva, sempre que necessário;
- Manter controle do arsenal quanto à entrada e saída de instrumental por especificação, assim como os demais materiais em estoque;
- Emitir dados estatísticos mensais, em relação ao funcionamento da seção;
- Manter-se atualizada quanto às novas tecnologias e melhores práticas de esterilização, participando de treinamentos e capacitações regulares;
- Colaborar com a equipe técnica, facilitando o desempenho de suas atividades cotidianas, de ensino, pesquisa e de educação sanitária;
- Colaborar nos programas de formação, treinamento de pessoal e de atualizações de conhecimentos;
- Promover pesquisa científica em assuntos de enfermagem;

- Executar o expediente da unidade;
- Seguir escala de tarefas conforme programação;

Art. 8º A equipe de enfermagem do Centro de Diálise e de Transplante compete:

- Coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento dos cuidados aos pacientes nefrológicos, visando um melhor nível de assistência e planejamento adequado para as sessões de hemodiálise;
- Coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades pertinentes à área de enfermagem, visando à melhoria da assistência ao paciente e a integralidade da mesma;
- Realizar registro diário dos serviços prestados;
- Manter contato com a Gerente de Enfermagem e Coordenador médico do serviço de nefrologia, objetivando a eficiência administrativa dos serviços hospitalares;
- Preencher adequadamente o prontuário dos pacientes para efeito de estatística e pesquisa científica;
- Estimular a prática profissional interdisciplinar;
- Colaborar na humanização do atendimento ao paciente;
- Promover pesquisa científica em seu campo de atuação;
- Primar pelo respeito ao consagrado sistema da hierarquia em todas as atividades desenvolvidas na instituição;
- Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado;
- Elaborar manual de normas e rotinas próprio, bem como mantê-lo atualizado.

COMPOSIÇÃO

Art. 9º O serviço de Enfermagem do Hospital Regional de Público do Araguaia-HRPA está subordinado diretamente à Diretoria Técnica e será coordenado exclusivamente por Enfermeiro;

Art. 10º O pessoal que compõe o Serviço de Enfermagem está assim constituído:

- Enfermeiro-Chefe do Serviço de Enfermagem, responsável técnico;
- Enfermeiros gerentes das Linhas - Cuidado do Paciente Clínico, Cuidado Intensivo, Cuidado do Trauma, Cuidado Materno Infantil e Cuidado do Paciente Renal;
- Enfermeiro Estomaterapeuta;
- Enfermeiro Obstetra;
- Enfermeiros Supervisores;
- Enfermeiros Assistenciais;
- Técnicos de Enfermagem.

Parágrafo Único - Integram o quadro do Serviço de Enfermagem os seguintes profissionais:

- Instrumentadores
- Técnico Engessador
- Secretarias de Ala
- Maqueiros

Art. 11 O Serviço de Enfermagem tem a seguinte estrutura hierárquica:

- Enfermeiro-Chefe;
 - Enfermeiro Gerente de Linha de Cuidado
 - Enfermeiro Supervisor
 - Enfermeiro Assistencial
 - Técnico de Enfermagem

Art. 12 Requisitos necessários aos cargos discriminados acima:

- ENFERMEIRO-CHEFE

Conhecimento: Curso Superior de Enfermagem, certificação de especialista na área, registro no COREN e experiência de mais de 03 (três) anos em cargos de liderança em Enfermagem.

Habilidades: Protagonismo; Capacidade de se conectar com pessoas, desenvolver pessoas.

Habilidade organizacional: Excelente gerenciamento de tempo, visão

estratégica, capacidade de criar um ambiente de prosperidade.

Atitudes: Compromisso com a saúde; Censo de Dono; Comunicação assertiva; Proatividade; Resolutividade; Bom relacionamento interpessoal; Pensamento evolutivo; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- ENFERMEIRO GERENTE DE LINHA DE CUIDADO

Conhecimentos: Curso Superior de Enfermagem, especialização, registro no COREN e experiência de 02 (dois) anos em funções de gestão na Enfermagem.

Habilidades: Liderança, comunicação, diretividade, dinamismo, lidar bem com conflito e pressão.

Habilidade organizacional: Comunicação efetiva, busca de aprendizado e melhoria contínua.

Atitudes: Mostrar disponibilidade para o outro e colocar-se no lugar do outro; Tolerar pressão; Trabalhar em equipe; Estabelecer um bom relacionamento interpessoal; Adquirir os conhecimentos necessários ao desenvolvimento da profissão; Mostrar adaptação e resiliência; Apresentar atitude dinâmica e proativa; Manter abordagem humana e empática; Gerir situações adversas; Apresentar espírito de responsabilidade e compromisso; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- ENFERMEIRO ESTOMOTERAPEUTA

Conhecimentos: Curso Superior de Enfermagem, com especialização na área, registro no COREN e experiência de 02 (dois) anos na função.

Habilidades: Visão Holística/Integrada Organização, boa comunicação verbal e escrita, análise crítica, criatividade e bom Relacionamento Interpessoal.

Habilidade organizacional: Comunicação efetiva, busca de aprendizado e melhoria contínua.

Atitudes: Mostrar disponibilidade para o outro e colocar-se no lugar do outro; Trabalhar em equipe; Estabelecer bom relacionamento interpessoal; Adquirir os conhecimentos necessários ao desenvolvimento da profissão; Mostrar adaptação e resiliência; Apresentar atitude dinâmica e proativa; Manter abordagem humana e empática; Gerir situações adversas; Apresentar espírito de responsabilidade e compromisso; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- ENFERMEIRO OBSTETRA

Conhecimentos: Curso Superior de Enfermagem, com especialização na área, registro no COREN e experiência de 02 (dois) anos na função.

Habilidades: Comunicação, diretividade, dinamismo, domínio na área de atuação.

Habilidade organizacional: Visão Holística/Integrada Organização, boa comunicação verbal e escrita, análise crítica, criatividade e bom Relacionamento Interpessoal.

Atitudes: Mostrar disponibilidade para o outro e colocar-se no lugar do outro; Trabalhar em equipe; Estabelecer bom relacionamento interpessoal; Adquirir os conhecimentos necessários ao desenvolvimento da profissão; Mostrar adaptação e resiliência; Apresentar atitude dinâmica e proativa; Manter abordagem humana e empática; Gerir situações adversas; Apresentar espírito de responsabilidade e compromisso; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- ENFERMEIRO SUPERVISOR

Conhecimentos: Curso Superior de Enfermagem, com Curso de Especialização, registro profissional no COREN, com experiência comprovada de mais de 02 anos na área. Para o Centro de Hemodiálise, UTI's, CME, Centro Cirúrgico e Acolhimento, o supervisor deverá ter curso de especialização em Hemodiálise, Terapia Intensiva Adulto, Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica, Central de Materiais e Esterilização, Centro Cirúrgico e Urgência e Emergência, respectivamente.

Habilidades: Liderança, comunicação, diretividade, dinamismo e lidar bem com conflito e pressão.

Habilidade organizacional: Comunicação efetiva, busca de aprendizado e melhoria contínua.

Atitudes: Mostrar disponibilidade para o outro e colocar-se no lugar do outro Tolerar pressão; Trabalhar em equipe; Estabelecer bom relacionamento interpessoal; Adquirir os conhecimentos necessários ao desenvolvimento da profissão; Mostrar adaptação e resiliência; Apresentar atitude dinâmica e proativa; Manter abordagem humana e empática; Gerir situações adversas; Apresentar espírito de responsabilidade e compromisso; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- **ENFERMEIRO ASSISTENCIAL**

Conhecimentos: Curso Superior de Enfermagem, registro profissional no COREN. Para algumas áreas será exigido curso de especialização/aperfeiçoamento, como obstetrícia, urgência e emergência, Unidade de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal, Central de Materiais e Esterilização.

Habilidades: Liderança, concentração, dinamismo, empatia, diretividade e objetividade.

Habilidade organizacional: Comunicação efetiva, busca de aprendizado, melhoria contínua, gentileza e empatia com os pacientes.

Atitudes: Empatia; Tolerar pressão; Trabalhar em equipe; Estabelecer bom relacionamento interpessoal; Mostrar adaptação e resiliência; Apresentar atitude dinâmica e proativa; Manter abordagem humana e empática; Gerir situações adversas; Apresentar espírito de responsabilidade e compromisso; Partilhar conhecimentos e novas práticas de trabalho.

- **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

Conhecimentos: Curso Técnico de enfermagem e Registro profissional no COREN.

Habilidades: Conhecimentos teórico e prático de suas atividades, domínio e mínimo de informática.

Habilidade organizacional: Comunicação efetiva, busca de aprendizado contínuo, gentileza e empatia com os pacientes.

Atitudes: Trabalhar em equipe, relacionar-se com gentileza e humanidade com os pacientes e comunidade hospitalar.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

Art. 13 São atribuições:

13.1. Do Enfermeiro-Chefe:

- Alinhar as operações sob sua gestão com os objetivos estratégicos do hospital, mantendo uma visão ampla da assistência prestada, enquanto supervisiona e apoia a equipe em todas as Linhas de Cuidado;
- Desenvolver políticas e diretrizes de enfermagem para o hospital, alinhadas às metas institucionais;

- Coordenar as atividades assistenciais, garantindo que as ações estejam em conformidade com as normas regulamentares e práticas baseadas em evidências;
- Definir prioridades assistenciais e planejar a alocação de recursos de acordo com a necessidade da linha de cuidado e demanda hospitalar;
- Realizar a Supervisão direta do Enfermeiro Gerente de Linha de Cuidado, assegurando que este coordene adequadamente os processos e fluxos dentro das linhas de cuidado;
- Prestar suporte ao Enfermeiro Gerente de Linha no acompanhamento do trabalho do Enfermeiro Supervisor, garantindo a qualidade das supervisões diárias e a adesão aos protocolos;
- Promover o desenvolvimento da Equipe de Liderança de Enfermagem, promovendo capacitações, educação continuada e Avaliação de desempenho regular;
- Garantir que toda a equipe esteja alinhada com as práticas de Segurança do Paciente e com os padrões de qualidade definidos;
- Avaliar indicadores, realizar discussão com a Liderança de Enfermagem e demais lideranças quando cabível, buscar ação efetiva e proporcionar condições para realização de tais;
- Ser membro atuante do time de auditoria interna, cooperando na criação de plano de ação para correção das inconformidades;
- Planejar e monitorar o uso de recursos materiais, humanos e financeiros, em colaboração com o Enfermeiro Gerente de Linha e Supervisor;
- Participar do planejamento orçamentário da Enfermagem, otimizando a utilização dos insumos e garantindo a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários para a assistência;
- Atuar como representante da Enfermagem junto à Direção do hospital, integrando a equipe da liderança nas decisões institucionais;
- Garantir a interação com demais áreas do hospital, como farmácia, nutrição e serviços médicos, proporcionando assim um cuidado integrado e interdisciplinar;
- Identificar oportunidades de melhoria nos processos de cuidado e implantar novas tecnologias e práticas de otimizem a assistência;

- Constituir em conjunto com as Gerências de Linhas comissões de caráter transitório e/ou permanente, para estudos e trabalhos que se fizerem necessários;
- Incentivar e proporcionar condições para o uso de ferramentas de melhoria contínua, como análise de incidentes críticos e programas de melhoria nos processos assistenciais;
- Manter articulações com Unidades de Ensino e colaborar no planejamento e execução dos programas em cursos de graduação e pós-graduação;
- Avaliar necessidade de reposição e de acréscimo de equipamentos necessários a prestação de assistência e solicitar sua reposição ou compra;
- Promover reuniões periódicas de integração de equipe para toda liderança de enfermagem e estabelecer diretrizes para sua realização;
- Proporcionar os recursos e meios necessários à revisão e atualização dos instrumentos administrativos e técnicos, assim como as rotinas operacionais ligadas ao funcionamento dos serviços de enfermagem;
- Zelar pela observância de princípios éticos nas áreas de atuação da enfermagem;
- Manter a direção geral informada das atividades da enfermagem;
- Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela enfermagem.

13.2. Do Enfermeiro Gerente de Linha de Cuidado:

- Organizar a linha do cuidado sob sua gestão, em conjunto com o médico gerente da linha de cuidado, do ponto de vista dos fluxos assistenciais, da definição dos cuidados e do plano terapêutico para os pacientes;
- Coordenar, supervisionar e controlar as atividades, de caráter técnico-científico e administrativo, desenvolvidas pela enfermagem;
- Colaborar no planejamento e implementação de atividades assistenciais, científicas e educacionais do âmbito da enfermagem;
- Estabelecer sistemas de avaliação que assegurem a determinação da qualidade da assistência de enfermagem e do desempenho funcional do pessoal locado no Serviço de Enfermagem;
- Determinar as necessidades de pessoal em todas as categorias e funções técnicas e administrativas, nas áreas de atuação da enfermagem, de forma a

assegurar a continuidade da assistência;

- Propiciar facilidades e manter as condições exigidas para implementação de programas de treinamento em serviço e de educação permanente;
- Indicar participantes para cursos, estágios, conclaves e outros eventos;
- Manter articulações com Unidades de Ensino e colaborar no planejamento e execução dos programas em cursos de graduação e pós-graduação;
- Avaliar necessidade de reposição e de acréscimo de equipamentos necessários a prestação de assistência e solicitar sua reposição ou compra;
- Fazer avaliação técnica dos insumos aprovando ou reprovando-os;
- Promover reuniões periódicas de integração de equipe para todos os profissionais da enfermagem e estabelecer diretrizes para sua realização;
- Proporcionar em parceria com o Enfermeiro-Chefe os recursos e meios necessários à revisão e atualização dos instrumentos administrativos e técnicos, assim como as rotinas operacionais ligadas ao funcionamento dos serviços de enfermagem;
- Participar do processo seletivo para admissão dos profissionais de enfermagem, nas diferentes categorias funcionais;
- Realizar movimentação interna de pessoal, em funções gerenciais, assim como o remanejamento da área de trabalho, sempre que se fizer necessário;
- Elaborar escalas de férias e de remanejamento estratégico, sempre que se fizer necessário;
- Autorizar trocas de plantão e horas extras;
- Avaliar, autorizar ou não, saídas de profissionais durante o expediente;
- Fazer avaliação técnica dos insumos aprovando ou reprovando-os.
- Zelar pela observância de princípios éticos nas áreas de atuação da enfermagem;
- Praticar, no que couber, atos relacionados a dispensa e transferência e outras medidas administrativas, afora as de caráter disciplinar, a servidores sob sua responsabilidade;
- Manter o Enfermeiro-Chefe informado das atividades da enfermagem, buscando-o como referência sempre que necessário;
- Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela enfermagem de sua respectiva Linha de Cuidado;

- Acompanhar a execução do plano terapêutico, garantindo o acesso todos os serviços diagnóstico, terapêuticos programados;
- Dimensionar, programar e viabilizar os recursos necessários para o cuidados com os pacientes da linha, sejam relativos à pessoal, materiais e equipamentos;
- Construir, monitorar e discutir com todos os atores da linha de cuidado, Enfermeiro-Chefe e Direção os indicadores do setor, propondo planos de ação para sua melhoria;
- Produzir em conjunto com os especialistas e garantir sua disseminação entre todos os atores envolvidos os protocolos assistenciais, assim como monitorar a adesão aos mesmos;
- Elaborar os mapas de processo, sua atualização, e o mapa de risco da linha de cuidado que administra, com as medidas de palição e redução;
- Participar das reuniões técnicas e gerenciais representando a linha de cuidado que administra;
- Participar ou designar representante das comissões técnicas obrigatórias e das especiais;
- Acolher e orientar os acadêmicos (estagiários, internos e residentes) alocados na linha de cuidado.

13.3. Do Enfermeiro Estomaterapeuta:

- Executar cuidado especializado no manejo de paciente com feridas complexas e estomas decorrentes de traumas graves;
- Avaliar e indicar tratamento de feridas complexas, sendo traumáticas, por queimadura, laceração e até mesmo cirúrgica que tenham difícil cicatrização;
- Aplicar coberturas avançadas e uso de terapias específicas, como terapia por pressão negativa, que acelera a cicatrização e previne infecção;
- Registrar a evolução das feridas e estomas, garantindo uma documentação completa e precisa no prontuário dos pacientes/clientes;
- Implementar protocolos baseados em evidências, buscando prevenção de infecção e complicações;
- Contribuir com a Educação permanente dos profissionais da assistência, no que cabe à prevenção e cuidados com feridas;

- Monitorar prevalência, evolução e regressão de lesões, através de indicadores, traçando junto às lideranças ações de melhoria;
- Atuar em conjunto com a supervisão do setor na garantia do cuidado embasado nos protocolos de segurança para prevenção de lesão;
- Trabalhar em colaboração com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas e outros profissionais para garantir um atendimento integral ao paciente;
- Participar de discussões sobre o plano de tratamento e recuperação de paciente;
- Orientar paciente e familiares quanto aos cuidados com curativos específicos na alta;
- Coordenar a Comissão de Cuidados com pele, contando com apoio e interação das lideranças;
- Manter-se atualizada sobre novas técnicas e tecnologias de tratamento de feridas e estomas, participando de programas de educação continuada e pesquisas que possam melhorar o cuidado prestado;
- Promover a implantação contínua de inovações em parceria com as lideranças.

13.4. Do Enfermeiro Obstetra:

- Acolher, avaliar e monitorar gestantes considerando suas condições físicas, sociais e emocionais;
- Promover um ambiente acolhedor, garantindo que a gestante e familiar participem naturalmente e ativamente do processo;
- Planejar e executar cuidados especializados com base nas condições clínicas de cada gestante, colaborando com médicos e outros profissionais da equipe;
- Registrar a detalhadamente o histórico, evolução, complicações da gestante, garantindo uma documentação completa e precisa no prontuário, facilitando a comunicação entre as equipes e continuidade do cuidado;
- Realizar orientações específicas para as gestantes, oferecendo informações sobre sinais de complicações e medidas preventivas, garantindo que a gestante esteja ciente da sua condição e como melhor cuidar de si;
- Educar a gestante e familiar sobre os cuidados necessários durante a gravidez, incluindo alimentação, atividades físicas seguras e monitoramento de sinais

de alerta;

- Oferecer orientação emocional e psicológica, fornecendo apoio durante o pré-natal, especialmente para gestantes que enfrentam medos e incertezas relacionados à gravidez de alto risco;
- Proporcionar o acesso a redes de apoio e serviços psicológicos quando necessário, promovendo o bem-estar da gestante;
- Contribuir na construção do plano de parto individual, empoderando a gestante, favorecendo o conhecimento para que seja levado em consideração as condições clínicas, risco e suas preferências, garantindo assim um papel ativo da gestante nas decisões sobre o parto;
- Garantir os direitos e o seguimento do plano de parto durante o trabalho de parto, seja ele natural ou cesariana;
- Monitorar a estabilidade clínica da gestante e criança durante o trabalho de parto natural ou cesariana;
- Identificar e manejar complicações obstétricas, como hemorragias pós-parto, infecções ou hipertensão, encaminhar para intervenção médica conforme protocolo institucional;
- Trabalhar em colaboração com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas e outros profissionais para garantir um atendimento integral a gestante/puérpera;
- Participar de discussões sobre o plano de tratamento e recuperação da gestante/puérpera;
- Orientar gestante/puérpera e familiares quanto aos cuidados específicos na alta, como amamentação, cuidados com o coto umbilical e sinais de alerta;
- Capacitar a equipe de enfermagem e demais profissionais em práticas humanizadas e centradas no paciente, garantindo que todos estejam preparados para lidar com gestantes de alto risco de forma empática e segura;
- Manter-se atualizada sobre novas técnicas e tecnologias voltadas para o cuidado materno-infantil, participando de programas de educação continuada e pesquisas que possam melhorar o cuidado prestado;
- Promover a implantação contínua de inovações em parceria com as lideranças.

13.5. Do Enfermeiro Supervisor:

- Dirigir a unidade de sua responsabilidade agindo dentro dos preceitos éticos, respeitando sempre os direitos do paciente e da família, contribuindo para um Cuidado Centrado no Paciente, respeitando suas especificidades dentro do processo de recuperação da saúde;
- Supervisionar, orientar, qualificar a assistência prestada pelos profissionais que compõe seu setor de supervisão;
- Garantir a adequada assistência prestada, através do conhecimento e conscientização da equipe quanto aos processos e indicadores, visando a qualidade e humanização do atendimento;
- Garantir a coleta fidedigna de dados utilizados para análise de indicadores e emissão de relatórios;
- Atuar com base nas políticas institucionais, instruindo a equipe nos processos técnico-assistencial;
- Garantir a qualidade do cuidado aos pacientes e familiares;
- Participar de reuniões com a equipe para alinhamento, orientações e discussão de melhorias dos processos;
- Identificar pontos de melhoria em processos, sugerir atualizações de documento visando aperfeiçoar fluxos e processos;
- Monitorar incidentes, trabalhar indicadores, identificar causa raiz, traçar planos de ação e implantá-los em conjunto com a Gerência de Linha;
- Identificar e informar à sua Gerência imediata, qualquer alteração no padrão de qualidade de insumos e equipamentos, buscando adequado desempenho de sua equipe e o pleno funcionamento do setor;
- Supervisionar solicitações e pagamentos de horas extras, trocas de plantão, escalas de trabalho, registro de ponto biométrico e bancos de horas relativos aos trabalhadores sob sua supervisão, visando a eficiência e cumprimento das normas institucionais;
- Identificar e sugerir a solicitação de compra de materiais e equipamentos com a especificação necessária para as atividades relacionadas aos setores;
- Avaliar desempenho diário seus trabalhadores, realizando feedbacks contínuos;
- Auxiliar a Gerência de Linha na Realização da avaliação de desempenho, trabalhando o desenvolvimento de pessoas, tanto quanto recrutamentos e/ou desligamentos;

- Auxiliar a Gerência de Linha na elaboração da escala Mensal de serviço/tarefas e anual de férias;
- Identificar e informar à sua Gerência imediata, qualquer potencial risco ambiental ou estrutural a pacientes, familiares e/ou colaboradores;
- Elaborar escalas de serviço, mensalmente;
- Supervisionar ações estratégicas em conjunto com setores como: SCIH, Gestão de risco, Gestão de Pessoas;
- Contribuir com as ações das comissões relacionadas aos setores sob sua supervisão;
- Acompanhar realização e efetividade do PAT (Plano Anual de Treinamento);
- Garantir um registro adequado da assistência prestada;
- Promover reuniões periódicas com seus trabalhadores;
- Participar das pesquisas em enfermagem;
- Atender às solicitações dos familiares e acompanhantes dos pacientes/clientes, quando possível.

13.6. Do Enfermeiro Assistencial:

- Receber e passar o plantão no setor;
- Dirigir o setor, junto à enfermeira supervisora, agindo dentro dos preceitos éticos respeitando sempre os direitos do usuário e da família;
- Realizar visita, avaliação e intervenção individual a cada paciente;
- Conhecer todos os usuários do setor;
- Realizar o processo da Assistência de Enfermagem (Avaliação, Diagnóstico, Planejamento, Implementação de Enfermagem e Evolução), além de realizar anotações de Enfermagem, conforme demanda;
- Prestar assistência de enfermagem direta aos pacientes/clientes;
- Participar de discussões sobre o plano de tratamento, recuperação e alta de paciente;
- Supervisionar a assistência de enfermagem prestada pelos técnicos de enfermagem;
- Identificar e tomar condutas rápidas diante das situações fora da rotina do setor;
- Orientar diariamente os profissionais de enfermagem na realização dos

procedimentos;

- Conferir carro de emergência;
- Checar funcionamento dos aparelhos em uso, caso esteja com o funcionamento comprometido entrar em contato com o setor de manutenção afim de garantir a qualidade do serviço prestado;
- Executar as prescrições médicas cabíveis de sua atribuição e supervisionar a execução do Técnico de Enfermagem;
- Promover educação continuada à equipe do setor;
- Anotar no livro próprio, ocorrências e intercorrência do plantão;
- Transfundir hemoderivados;
- Encaminhar pacientes aos exames solicitados;
- Auxiliar equipe médica quando necessário;
- Seguir as normas da SCIH;
- Gerenciar os fluxos e rotinas estabelecidos em POP's na unidade;
- Prevenir, notificar e controlar os acidentes de trabalho;
- Notificar ocorrência de acidente de trabalho e encaminhar profissional para as devidas providências conforme rotina preconizada;
- Notificar ocorrência de eventos adversos segundo fluxo estabelecido;
- Realizar avaliação de risco de LPP, promover medidas preventivas de LPP e alimentar planilha mensal, e notificando para o setor de Gestão de Risco;
- Avaliar e tratar lesões, monitorando sua ocorrência e acompanhamento evolutivo segundo fluxo estabelecido;
- Trabalhar em colaboração com médicos, fisioterapeutas, psicólogos, nutricionistas, estomaterapeuta, Enfermeira Obstetra e outros profissionais para garantir um atendimento integral ao paciente;
- Orientar e supervisionar a limpeza do ambiente;
- Comunicar e enviar ao serviço de nutrição e dietética qualquer alteração nas prescrições médicas;
- Organizar em caso de transferência de paciente, o acompanhamento profissional conforme protocolo institucional;
- Prestar orientações de alta hospitalar ao paciente e/ou familiares;
- Fazer os registros de enfermagem segundo as normas técnicas dos órgãos competentes.

13.7. Do Técnico de enfermagem:

- Seguir escala de enfermagem;
- Seguir escala de tarefas;
- Receber e passar o plantão no setor;
- Testar equipamentos;
- Levar materiais sujos para CME em horários pré-determinados;
- Requisitar materiais limpos para CME em horários pré-determinados;
- Conferir quantitativo e validade do material esterilizado;
- Deixar o expurgo sempre em ordem;
- Conferir roupa e fazer reposição, se necessário;
- Manter a higiene da unidade do usuário;
- Acompanhar o usuário na realização de exames no SADT;
- Deixar a unidade sempre em ordem.
- Conferir prescrição médica e de enfermagem nos prontuários;
- Cumprir a prescrição médica e de enfermagem, registrando e comunicando todas as alterações observadas com o usuário, bem como os procedimentos e exames realizados na evolução da sua competência.
- Checar a prescrição médica e de enfermagem colocando nome do executor de forma legível;
- Atentar para o cumprimento dos treze certos relacionado à administração de medicamentos;
- Participar de discussões sobre o plano de tratamento e recuperação de paciente quando necessário;
- Preparar material e usuário adequadamente para qualquer exame ou procedimento;
- Proceder à higiene corporal e oral dos pacientes diariamente;
- Preparar o leito adequadamente para receber o usuário de qualquer origem;
- Acompanhar paciente em caso de transferência, conforme protocolo institucional;
- Proceder ao preparo, à identificação e o encaminhamento do corpo após óbito;
- Avisar ao enfermeiro qualquer intercorrência com o paciente, atentando à

possível deterioração clínica;

- Fazer os registros de enfermagem segundo as normas técnicas dos órgãos competentes;
- Comunicar ao enfermeiro supervisor com 48 horas de antecedência caso houver solicitação de troca de plantão;
- Utilizar equipamento de proteção individual adequado a cada tipo de procedimento a ser realizado.

13.8. Do Instrumentador:

- Verificar o mapa cirúrgico;
- Verificar se todo material instrumental está no setor;
- Colocar caixas de instrumentais na sala;
- Realizar a escovação;
- Enxugar as mãos com compressa estéril;
- Vestir o capote com auxílio da circulante;
- Conferir a caixa de instrumental;
- Montar a mesa com instrumentais;
- Fornece todo instrumental solicitado pelo cirurgião;
- Auxiliar o cirurgião no que for solicitado; XI. Retirar da mesa de instrumentos materiais perfurocortantes (agulhas e lâminas de bisturi) descartando-os em recipiente próprio;
- Contribuir na conferência de todo material como: instrumentais, compressas, fios cirúrgicos utilizados na cirurgia;
- Colocar a caixa de instrumentais no expurgo.

13.9. Do Técnico Engessador:

- Aplicar diferentes tipos de imobilizações, como gessos, talas, enfaixamentos e órteses, conforme a prescrição médica;
- Retirar imobilizações quando solicitado pelo médico, utilizando técnicas e equipamentos adequados para evitar lesões no paciente;
- Colaborar com a equipe médica e de enfermagem em situações de urgência, especialmente em casos de fraturas, luxações e traumas;
- Preparar e organizar materiais ortopédicos para atendimentos emergenciais;

- Garantir que os materiais necessários para imobilização, como bandagens, gessos e talas, estejam disponíveis e em condições adequadas para uso;
- Realizar a higienização de equipamentos utilizados no processo de imobilização;
- Orientar paciente e seus familiares sobre os cuidados necessários com a imobilização, como limpeza, manutenção da integridade do gesso e sinais de complicações (inchaço, dor intensa, alteração da cor);
- Explicar as restrições de movimento e atividades físicas enquanto o gesso ou imobilização estiver em uso;
- Realizar ajustes na imobilização conforme necessidade do paciente;
- Trabalhar em conjunto com ortopedistas, enfermeiros e fisioterapeutas, para garantir um atendimento integral ao paciente;
- Participar de discussões sobre o plano de tratamento e recuperação de paciente quando necessário;
- Manter-se atualizado em relação a novas técnicas e materiais para imobilização, bem como normas e diretrizes de atendimento ortopédico no ambiente hospitalar.

13.10. Da Secretaria de Ala:

- Cumprir horário de acordo com escala elaborada mensalmente pela chefia de enfermagem;
- Atender com cordialidade e respeito equipe multidisciplinar do setor e dos demais setores;
- Atender telefones e transmitir recados;
- Elaborar o censo diário do setor nos horários pré-estipulados (imprimir em duas vias pela manhã, uma para Supervisão e outra para Internação, demais horários imprimir somente uma via);
- Fazer a limpeza e desinfecção das bancadas e material de trabalho (telefone, computador, impressora, papeleta), em uso de Desinfetante Concentrado Quaternário de Amônia e Biguanida com fricção;
- Conferir e solicitar no sistema diariamente o pedido de estoque mínimo;
- Informar situação ao enfermeiro do setor e verificar possíveis outras necessidades e ajustar necessidades de materiais e serem solicitados;

- Encaminhar prescrição de enfermagem a farmácia satélite e/ou central e providenciar os produtos para curativo, caso necessário;
- Encaminhar a farmácia central solicitação e prescrição médica de medicações não padrão devidamente protocoladas;
- Identificar o leito dos usuários internados (Nome completo, idade, data de admissão e internação, município de origem, número de registro, especialidade médica), isso em caso de contingência;
- Manter e organizar a unidade de trabalho com eficiência, permanentemente;
- Executar os trabalhos burocráticos do setor sob sua responsabilidade e sob orientação do enfermeiro do setor e supervisão de enfermagem;
- Auxiliar o supervisor de enfermagem do setor nos registros de trocas, folga, extras e falhas no registro de pontos;
- Imprimir e manter organizado as pastas de impressos do setor;
- Conferir toda segunda-feira material a ser solicitado ao almoxarifado (impressos, materiais de escritório) conforme necessidades do setor;
- Manter organizado prontuário dos usuários internados em ordem cronológica;
- Encaminhar prontuário semanalmente ao setor de faturamento dos usuários que receberam alta hospitalar.

13.11. Do Maqueiro:

- Transportar os usuários com segurança para a realização de exames no setor SADT, após comunicação com o enfermeiro do setor;
- Transportar os usuários com segurança à enfermaria de internação, centro cirúrgico e UTI's;
- Transportar os usuários com segurança do centro cirúrgico para setor de internação indicado;
- Transportar os usuários com segurança de alta hospitalar até a recepção principal;
- Fazer limpeza e desinfecção de macas e cadeira de rodas utilizando Desinfetante Concentrado Quaternário de Amônia e Biguanida com fricção;
- Comunicar a Supervisão de enfermagem quando houver material de transporte danificado, afim de que seja agilizada a solicitação do serviço de manutenção imediatamente;
- Em caso de óbito auxiliar a equipe de enfermagem na colocação do corpo no

saco de óbito e na transferência cama-maca;

- Transportar com segurança o corpo até ao necrotério com as devidas identificações;
- Colocar corpo na geladeira do necrotério sempre que solicitado pelo Serviço Social. Na dúvida e ausência do serviço social na instituição, colocar corpo na geladeira;
- Realizar a entrega de corpo à Funerária, atentando ao protocolo de Identificação segura.

13.12. Da Supervisão de enfermagem em Linha de Cuidado do Paciente

Renal:

- Planejar, organizar, coordenar e avaliar os processos do serviço de enfermagem da Linha de Cuidado do Paciente Renal;
- Colaborar no planejamento e implementação de atividades assistenciais, científicas e educacionais do âmbito da enfermagem em nefrologia;
- Estabelecer diretrizes para a formulação de modelos para assistência integral de enfermagem, com base nos preceitos éticos, princípios científicos e disposições legais vigentes;
- Utilizar-se sistemas de avaliação que assegurem a determinação da qualidade da assistência de enfermagem e do desempenho funcional do pessoal lotado no Serviço de Enfermagem;
- Determinar as necessidades de pessoal em todas as categorias e funções técnicas e administrativas, nas áreas de atuação da enfermagem, de forma a assegurar a continuidade da assistência;
- Fixar diretrizes e exercer o controle referente aos recursos humanos da enfermagem;
- Avaliar necessidade de reposição e de acréscimo de equipamentos necessários a prestação de assistência e solicitar sua reposição ou compra;
- Fazer avaliação técnica dos insumos aprovando ou reprovando-os;
- Promover reuniões periódicas de integração de equipe para todos os profissionais da enfermagem e estabelecer diretrizes para sua realização;
- Proporcionar os recursos e meios necessários à revisão e atualização dos instrumentos administrativos e técnicos, assim como as rotinas operacionais

ligadas ao funcionamento dos serviços de enfermagem em nefrologia;

- Participar do processo seletivo para admissão dos profissionais de enfermagem, nas diferentes categorias funcionais (recepcionista, assistente administrativo, técnico em enfermagem e enfermeiro);
- Realizar movimentação interna de pessoal, em funções gerenciais, assim como o remanejamento da área de trabalho, sempre que se fizer necessário;
- Elaborar escalas de férias e de remanejamento estratégico, sempre que se fizer necessário dentro do setor de hemodiálise;
- Autorizar trocas de plantão e horas extras;
- Fazer avaliação técnica dos insumos aprovando ou reprovando-os.
- Zelar pela observância de princípios éticos nas áreas de atuação da enfermagem em nefrologia;
- Praticar, no que couber, atos relacionados a dispensa e transferência e outras medidas administrativas, afora as de caráter disciplinar, a colaboradores sob sua responsabilidade;
- Manter a Coordenação de enfermagem geral e direção geral informada das atividades da enfermagem;
- Elaborar o relatório anual das atividades desenvolvidas pela enfermagem.

13.13. Do Enfermeiro Assistencial do Centro de Diálise - Hemodiálise:

- Supervisionar a assistência de enfermagem;
- Conferência da triagem realizada pelo técnico de enfermagem na entrada do paciente ao serviço de TRS e ou atendimento ambulatorial;
- Supervisão das acomodações e estrutura física da unidade;
- Realizar dimensionamento de pessoal para assistência de enfermagem;
- Acompanhar e checar o processo de higienização do setor;
- Articular junto com a equipe de engenharia clínica os testes de eficácia e segurança da água tratada para hemodiálise;
- Articular com o serviço de engenharia clínica sobre o funcionamento e reparo dos equipamentos médico hospitalares utilizados na assistência (Máquina de hemodiálise, monitores, desfibriladores, aspiradores, bombas de infusão, gases medicinais);
- Fazer interlocução com a equipe de manutenção hidráulica e predial para reparos e manutenção;

- Gerenciar os fluxos e rotinas estabelecidos em POP's na unidade;
- Realizar avaliação da integridade dos dispositivos e insumos médico hospitalares quanto a sua viabilidade e segurança;
- Prestar assistência direto ao paciente na execução de procedimentos (Aferir sinais vitais, avaliar e realizar curativos de cateteres, avaliar e puncionar a fistula artéria venosa, puncionar acesso venoso periférico);
- Realizar checklist ao início e término da sessão de hemodiálise de cada paciente;
- Realizar orientações quanto à continuidade do tratamento a cada paciente;
- Realizar preenchimento de planilhas e indicadores;
- Acionar o SESMT e notificar acidente de trabalho dos colaboradores, conforme estabelecido.
- Realizar educação continuada, como minicurso com equipe técnica a fim de promover melhorias no atendimento prestado ao nosso paciente;
- Realizar atendimento multiprofissional junto à Psicologia, Serviço Social e SAU. O paciente com má adesão ao tratamento reforçando a importância e cuidados.

13.14. Do Enfermeiro Assistencial do Centro de Diálise - Diálise Peritoneal:

- Realizar abordagem sobre diálise peritoneal aos pacientes novos admitidos, bem como participar da avaliação inicial;
- Realizar visitas domiciliares antes da admissão do paciente ao programa e avaliar as condições, sugerir e solicitar alterações para adequação do método em domicílio preencher formulário próprio;
- Realizar novas visitas domiciliares em caráter de inspecionar;
- Articular junto ao almoxarifado e farmácia central quanto ao estoque mínimo de soluções e insumos para diálise peritoneal;
- Realizar controle e vistoria dos estoques de insumos dos pacientes em domicílio;
- Certificar-se da entrega dos insumos aos pacientes e realizar confirmação da entrega;
- Solicitar insumos junto a Baxter mensalmente, mediante a prescrição médica mensal;

- Receber notas fiscais dos insumos enviados aos pacientes/clientes, conferir e enviar ao almoxarifado para lançamento no sistema e faturamento;
- Realizar balanço contábil da diálise peritoneal mensalmente e enviar ao setor de suprimentos;
- Conferir e realizar contagem de todas as sessões de DPA dos pacientes para levantamento de dados e produção;
- Realizar lançamento de produção no MV;
- Realizar treinamentos ao paciente e/ou familiares para admissão em programa de diálise peritoneal;
- Realizar reciclagem (retreinamento) periódico dos pacientes;
- Manejo da cicladora de DPA;
- Certifica-se dos agendamentos de consultas mensais de todos os pacientes/clientes;
- Realizar consulta de enfermagem, bem como preenchimento da ficha de consulta de enfermagem;
- Realizar avaliação do curativo do cateter;
- Realizar avaliação da técnica e destreza do paciente e/ou familiares na execução do curativo do cateter;
- Verificar pendências relacionadas às coletas de exames laboratoriais;
- Organizar os prontuários, bem como o seu arquivamento;
- Realizar evolução de enfermagem no banco de dados da instituição bem como arquivar no prontuário;
- Realizar coletas de exames específicos da diálise peritoneal, como: cultura, citologia de líquido peritoneal, bem como realização do teste de equilíbrio peritoneal-PET e Fast PET, quando prescritos pelo médico de plantão;
- Acompanhamento no período de *break-in*;
- Em períodos em que o paciente se mantém internado, proceder com CAPD e DPA do mesmo mediante a prescrição médica;
- Articular junto com a equipe multiprofissional para atendimento do paciente quando necessário e ou quando solicitado pelo médico plantonista;
- Realizar controle de vacinação dos pacientes em diálise peritoneal.

13.15. Do Técnico de enfermagem do Centro de Diálise:

- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros;
- Realizar triagem antes e após sessão de hemodiálise;
- Preparar o sistema e a máquina para sessão de hemodiálise de cada paciente;
- Realizar a desinfecção dos sistemas de diálise obedecendo às normas pré-estabelecidas na RDC;
- Proceder com a higienização dos equipamentos médicos hospitalares;
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos;
- Coletar material para exames laboratoriais;
- Cooperar e participar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação continuada;
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência;
- Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas;
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem;
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação dos pacientes assistidos;
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável;
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- Proporcionar um tratamento individualizado, seguro e eficiente;
- Executar a prescrição médica e de enfermagem com o intuito de ofertar assistência ao paciente.

13.16. Da Assistente Administrativo do setor de hemodiálise:

- Produção e controle de Laudo medicamentos especializados;

- Acompanhamento de resultados de exames de pacientes ambulatoriais;
- Lançamento de exames para rotina dos pacientes/clientes;
- Montagem de prontuários;
- Lançamento dos resultados de exames no sistema Nephrosys, assim como geração de Kt/v dos pacientes/clientes;
- Impressão de prescrição de paciente para realização de visita médica;
- Controle e montagem de estoque de insumos conforme escala;
- Atualização de cadastro dos pacientes no sistema Nephrosys;
- Produção e controle de APAC.

13.17. Da Recepcionista do serviço do setor de Hemodiálise

- Lançamento de paciente para atendimento ambulatorial e exames;
- Troca e montagem de prontuário mensal;
- Coleta de assinatura diária;
- Relatório de sessão;
- Relatório de ambulatório;
- Relatório de hemotransfusão;
- Relatório de transplante renal;
- Relatório de implante e retirada de cateter duplo lúmen;
- Entrega de documentos;
- Controle e montagem de estoque de insumos conforme escala.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 14 São direitos de todos os profissionais do Serviço de Enfermagem:

- Exercer a Enfermagem com liberdade, segurança técnica, científica e ambiental, autonomia, e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os princípios e pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos;
- Exercer atividades em locais de trabalho livre de riscos e danos e violências física e psicológica à saúde, em respeito à dignidade humana e à proteção dos direitos dos profissionais de enfermagem;
- Participar da prática multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar com

responsabilidade, autonomia e liberdade, observando os preceitos éticos e legais da profissão;

- Discordar de práticas ou políticas adotadas pela instituição, devendo o profissional apresentar e discutir, de forma respeitosa, suas ideias com a chefia imediata.
- Ter acesso, pelos meios de informação disponíveis, às diretrizes políticas, normativas e protocolos institucionais, bem como participar de sua elaboração;
- Formar e participar da Comissão de Ética de Enfermagem, bem como de comissões interdisciplinares da instituição em que trabalha;
- Abster-se de revelar informações confidenciais de que tenha conhecimento em razão de seu exercício profissional;
- Os demais direitos estabelecidos na Resolução COFEN Nº 564/2017.

Art. 15 São obrigações de todos os profissionais do Serviço de Enfermagem:

- Respeitar o código de ética da profissão;
- Cumprir as normas e rotinas de saúde e segurança do trabalho;
- Agir de forma honesta, justa, digna e com cortesia, mesmo em situações de conflito;
- Atuar de forma participativa e compartilhada;
- Estimular o respeito e a colaboração entre os profissionais;
- Desenvolver o bom relacionamento e a integração entre os setores, por meio de uma atuação participativa e compartilhada;
- Trabalhar com profissionalismo e competência;
- Assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades internas com qualidade;
- Tratar todos os pacientes com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão;
- Garantir transparência aos direitos dos pacientes repassando informações corretas e precisas;
- Dar respostas claras e rápidas para atender aos anseios do paciente quanto às informações sobre os serviços ou tratamentos aos quais estiver sendo submetido;

- Evitar comentários pessoais sobre outros membros da equipe ou sobre eventos ocorridos no ambiente de trabalho na presença dos pacientes/clientes. Essas situações devem ser tratadas em local apropriado e com as pessoas devidas;
- Não incomodar os pacientes com questões pessoais e desnecessárias. A abordagem por parte dos terceiros deverá sempre visar à prestação de serviço de qualidade por parte do HRPÁ;
- Agir com discrição, solicitando apenas as informações necessárias dos usuários;
- Manter o foco no paciente, atrelando o resultado à qualidade de vida dele;
- Garantir a eficiência no tempo de internação e de atendimento;
- Sempre utilizar o crachá, em local visível, nas dependências do HRPÁ;
- Promover o aprimoramento das competências comportamentais e técnicas buscando constantemente o autodesenvolvimento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 Este Regimento poderá ser reformado ou emendado:

- Após avaliação de desempenho do órgão, se for o caso;
- Pelas eventuais exigências da adoção de novas tecnologias e seus reflexos sobre as atividades;
- Em ambos os casos, por proposta da Chefia de Enfermagem ou das Diretorias Hospitalar e Técnica do Hospital Regional Público do Araguaia.

Art. 17 O funcionamento dos diversos setores onde haja membros do Serviço de Enfermagem rege-se pelo disposto no seu regulamento interno.

Art. 18 Todos os trabalhadores deverão apresentar-se ao trabalho no horário determinado, em escala de revezamento, devidamente uniformizados.

Art. 19 O pessoal de Enfermagem não poderá receber de pacientes ou familiares pagamentos referentes aos serviços prestados durante sua jornada normal de trabalho no HRPÁ.

Art. 20 O pessoal de Enfermagem, ao ser admitido, deverá apresentar além do registro profissional, a certidão negativa fornecida pelo COREN, informando que o mesmo se encontra regularizado com suas obrigações financeiras (Art. 53, Resolução COFEN nº. 311/2007).

Art. 21 Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo responsável técnico pelo Serviço de Enfermagem.